


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Lei nº 1035/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
CERTIDÃO	
Certifico que o presente documento foi publicado em <u>11/11/2019</u>	
através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Câmara Municipal	
Firmo a presente.	
Santa Cruz do Escalvado, <u>11/11/2019</u>	
	
Assinatura Matriculada	Responsável

Dá nome à Rua, situada no Bairro Nossa Senhora das Mercês, em Santa Cruz do Escalvado, de Rua Etelvino Matias Carneiro e dá outras providências.

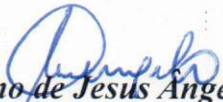
A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Iniciativa das Vereadoras Vera Lúcia Ribeiro Sette e Zeli Andrade Miranda, e ela, em seu nome sanciona e o Presidente da Câmara Fabiano de Jesus Ângelo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua sem nome, situada no Bairro Nossa Senhora das Mercês, passa a se denominar RUA ETELVINO MATIAS CARNEIRO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 11 de novembro de 2019.

  
**Fabiano de Jesus Angelo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado**